

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	170/2025	16/12/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90094/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90094/2025		

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CONTRATAÇÃO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA CODEVASF/SEDE EM BRASÍLIA/DF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

**PERGUNTA:**

QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

**RESPOSTA:**

Vide Anexo 1 do TR e itens B2 da planilha (Anexo 5)

A pesquisa de preços apresentada no Parecer de Custos foi realizada com base em referências oficiais, adotando o SICRO para remuneração da mão de obra e as CCTs aplicáveis às categorias abrangidas: Sindiserviços x SEAC (2025/2026), Sittrater x SEAC (2025/2025), Sindpd x Sindesei (2024/2025) e Senge x Sinaenco (2024/2025), assegurando aderência às condições de mercado e à legislação vigente. Para uniformes e BDI foi utilizado o SINAPI/DF como referencial.

Segue numeração do registro no MTE  
SINDPD\_X\_SINDESEI: DF000783/2024  
SITTRATER\_X\_SEAC: DF000176/2025  
SINDISERVICOS\_X\_SEAC: DF000042/2025  
SENGE-SINAENCO-2023\_2025: DF000334/2024  
SENGE-SINAENCO-2024\_2025: DF000626/2024 (Aditivo)

**PERGUNTA:**

É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

---

**RESPOSTA:**

É obrigatório a Contratada seguir o disposto em Convenção Coletiva e legislação trabalhista. Caso o benefício não esteja incluído na CCT é opcional sua inclusão.

**PERGUNTA:**

PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

**RESPOSTA:**

A contratada deverá apresentar um Preposto, porém não é exigido atuação como residente, sendo tratado como “Custo Indireto” incluso na rubrica 6.1.1 Administração Central da Planilha Orçamentária.

**PERGUNTA:**

QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

**RESPOSTA:**

Considerado a tarifa divulgada pelo SEMOB/DF “Metrô/longas/integração” de R\$ 5,50, logo R\$ 11,00 por dia.

**PERGUNTA:**

É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?

**RESPOSTA:**

Recomendamos o preenchimento dos valores dos campos em vermelho da planilha da proposta, com valores dentro da legislação vigente, realidade comercial e exequibilidade.

Eventualmente, demais valores podem ser reduzidos, desde que justificados, incluindo apresentação da base legal adotada. Recomendamos que a proponente apresente junto com a proposta, memorial de cálculo e demais anexos que justifiquem sua proposta.

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON**CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

---